

**ATA Nº 110/DELI/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 20 de setembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **17.940.164-9**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ponta Grossa-PR	158 apartamentos	109 apartamentos	Em execução

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, constatadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas e pelo Departamento de Licitação. Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 17/08/2021 foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 24/08/2021, portanto tempestivamente, a empresa retornou com nova documentação. Na ocasião, para atendimento do edital, foi alterada, pela empresa, a quantidade de casas disponibilizadas à Cohapar, de 158 para 110. Os documentos juntados ao processo foram reanalisados pela DVIP, que, em nova comunicação com a empresa em 30/08/2021, solicitou a regularização de erro quanto à uniformidade das informações presentes na Manifestação de Interesse. Em 13/09/2021 foi juntado ao processo nova Manifestação de Interesse, na qual foi alterada novamente a quantidade de unidades disponibilizadas à COHAPAR de 110 para 109.

**ATA Nº 110/DELI/2021**

A conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 101/2021 – DVIP – mov. 58, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI:

**Nota Técnica 100/2021 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – PONTA GROSSA/PR – 109 UH – Processo digital nº 17.938.761-1**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	220	37	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	237	52	29/09/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	221-223	38-39	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	224-225	40	30/01/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	250	56	Mín. 20 UH Máx. 5.000 <sup>1</sup> e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	250	56	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI <sup>2</sup>
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE

**ATA Nº 110/DELI/2021**

		NÃO SE APLICA)			
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 128.000; 140.200; 149.600; 152.900; 159.100; 159.700; 174.000; 175.100	250-253	56	190.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. <sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.:

<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - VIVA UVARANAS 02 SPE</b>				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	27	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	28	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	29	26/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	59	03/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	31	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	32	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	33	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM - INAJARA RUBEL MENDES	26	13/06/2022
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - 11010326000116</b>				

**ATA Nº 110/DELI/2021**

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	35 - FLS 154 - 164	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	35 - FLS 169	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	35 - FLS 170	04/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	60	16/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	35 - FLS 172	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	35 - FLS 173	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	35 - FLS 174 - 175	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES IMOBILIÁRIA LTDA. - 20710542000165</b>				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	36 - FLS 195 - 211	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	36 - FLS 212	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	36 - FLS 213	12/12/2021

**ATA Nº 110/DELI/2021**

FGTS	8.1 "e"	SIM	61	03/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	36 - FLS 215	30/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	36 - FLS 216	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	36 - FLS 217	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO	X	X

Registra-se que foram retirados novos Certificados de Regularidade do FGTS, pois aqueles apresentados válidos inicialmente, tiveram suas validades expiradas no decorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **20/09/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **27/09/2021**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn110.2021VIVAUVARANASSPEPONTAGROSSA109UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 20/09/2021 15:13, **Bruno Costa Schroeder** em 20/09/2021 15:16, **Jeferson Santiago de Alencar** em 20/09/2021 17:11.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 20/09/2021 15:15, **Elizabete Maria Bassetto** em 20/09/2021 15:22.

Inserido ao protocolo **17.940.164-9** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 20/09/2021 15:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c98a6974efe7a8efe2f5bccd9a56e346**.